



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 124, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI N° 027/2025**, de autoria do Poder Executivo.

## EMENDA ADITIVA N° 002/2025

Art. 1º Insere o parágrafo único no art. 9º, com a seguinte redação:

Art. 9º ...

Parágrafo único. O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

## JUSTIFICATIVA

A Emenda Aditiva nº 002/2025 ao Projeto de Lei nº 027/2025, que trata da Lei Orçamentária Anual, tem por finalidade reforçar os princípios de transparência, controle institucional e responsabilidade na gestão fiscal, ao estabelecer que o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal acerca do montante das operações de crédito realizadas, bem como da capacidade de endividamento do Município.

A proposta harmoniza-se com as diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que orienta para a observância de parâmetros prudenciais na contratação de dívidas públicas e para a necessidade de divulgação clara e tempestiva das informações que impactam a sustentabilidade fiscal do ente federado. Ao assegurar o acesso do Poder Legislativo a dados atualizados sobre operações de crédito e limites de endividamento, a emenda fortalece o exercício das funções de fiscalização e acompanhamento das políticas orçamentárias e financeiras, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e responsável.

Além disso, a medida promove maior alinhamento institucional entre os Poderes, favorecendo o diálogo e o acompanhamento conjunto das decisões financeiras que repercutem no planejamento e na execução das ações governamentais. O compartilhamento dessas informações não apenas amplia a segurança jurídica e administrativa, mas também assegura maior previsibilidade ao processo orçamentário, reforçando a legitimidade das escolhas que envolvem recursos públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Materia Lida em Plenário  
Em, 14/11/2025  
Assinatura  
Servidor:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTÓCOLO  
Recebido em: 14/11/2025  
Servidor: M. V. M. M. / 2025  
Matrícula: 0000328

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(X) Aprovado ( ) Desaprovado  
( ) Arquivado  
Em, 14/11/2025  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

Dessa forma, a Emenda Aditiva nº 002/2025 se apresenta como instrumento necessário e oportuno para aprimorar a governança fiscal municipal, garantindo transparência, controle democrático e aderência às boas práticas de gestão pública.

Amontada - CE., 14 de novembro de 2025.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO    COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Maria Sirlana S. Freitas*  
**Maria Sirlana Saldanha Freitas**  
Presidente

*Raimundo Sige*  
**Raimundo Sige**  
Presidente

*(ausente)*  
**Wangles Praciano Carneiro**  
Membro

*Jorge Ribeiro Siebra*  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Presidente

*Antônio Sobrinho da Silva*  
**Antônio Sobrinho da Silva**  
Membro

*Samuel Lucas Negreiros dos Santos*  
**Samuel Lucas Negreiros dos Santos**  
Membro